

RUA DO ARPOADOR

Decreto nº 6543 de 23-07-1981, Artigo 1º,

Inciso XIII

Formada pela rua 3 do Caminhos de San Conrado
Início na rua da Gávea
Término na rua Leblon
Caminhos de San Conrado
Distrito de Souza

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal, em Exercício, José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 18.660 de 20-06-1979, em nome de Luiz de Amoedo Campos Netto.

ARPOADOR

Este decreto dá denominações às vias públicas do loteamento Caminhos de San Conrado. Todas as ruas levam nomes de logradouros da cidade do Rio de Janeiro e algumas cidades do Estado do mesmo nome. Do outro lado do Forte de Copacabana, depois de um rochedo que avança mar adentro, fica a praia do Arpoador. Apesar do nome diferente, ela, na verdade, é o comecinho de Ipanema. Por causa das ondas que vão dar no canto da praia, o local é um dos redutos mais procurados pelos surfistas. Se o carioca ou o turista estiver a fim de tomar um banho de mar sossegado, sem o perigo de ser abalroado por uma prancha, fuja do Arpoador. Agora, se quiser assistir a um pôr-de-sol incrível, belo, é para a praia do Arpoador mesmo, que deve ir. Além de surfistas, o Arpoador é também o ponto de encontro dos adeptos da ginástica na praia, por que em suas areias há instrumentos para quem quise usar, como barras, pesos, etc. O pontal das pedras é local muito procurado para pescarias de caniço e molinete.

RUA DO ARPOADOR

ANPV 1.716.2

DECRETO N.º 6543 de 23 de julho de 1981
DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇAS, AVENIDAS E RUAS DO LOTEAMENTO
"CAMINHOS DE SAN CONRADO", NO DISTRITO EM SOUSAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar,
Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1º. - As praças, avenidas e ruas do loteamento
"Caminhos de San Conrado", no Distrito de Sousas, passam a denominar-se:
I - "PRAÇA NITERÓI" a Praça 2, situada entre a Avenida
II e a Rua 19;
II - "PRAÇA PÃO DE AÇÚCAR" a Praça 8, situada entre
as Ruas 24 e 25;
III - "PRAÇA CORCOYADO" a Praça 9, circundada pela
Rua 44;
IV - "PRAÇA DO BOTICÁRIO" as Praças 17 e 18, situada
entre as Ruas 55, 56 e 57;
V - "PRAÇA ATLÂNTICA" a Praça 20, circundada pela
Avenida San Conrado;
VI - "PRAÇA CINELÂNDIA" a Praça 21, situada entre as
Ruas 59, 62 e 63;
VII - "PRAÇA DO OBELISCO" a Praça sem denominação,
circundada pela Avenida III, na confluência desta com as Ruas 20, 22, 28 e 29;
VIII - "PRAÇA DO LÍDO" a Praça sem denominação, situada
na confluência das Avenidas I e San Conrado, Ruas 26 e 36;

AVENIDAS

IX - "AVENIDA COP: CABANA" a Avenida II, com
início na Avenida San Conrado e término na divisa do loteamento;
X - "AVENIDA PANEMA" a Avenida II, com início na
junção das Ruas 20, 22, 28 e 29 e término na Avenida II;

RUAS

XI - "RUA LEBLON" a Rua 1, com início o término
na divisa do loteamento;
XII - "RUA DA GÁVEA" a Rua 2, com início na Avenida
San Conrado e término na Rua 1;
XIII - "RUA DO ARPOADOR" a Rua 3, com início na
Rua 2 e término na Rua 1;
XIV - "RUA BARÃO DE LADÁRIO" a Rua 4, com início
na Avenida San Conrado e término na Rua 3;
XV - "RUA DO REALENCO" a Rua 5, com início na Rua
14 e término na Rua 1;
XVI - "RUA ANARAI" a Rua 6, com início na Rua 8 e
término na Rua 1;
XVII - "RUA DO GALEÃO" a Rua 7, com início na Aveni-
da San Conrado e término na Rua 6;
XVIII - "RUA VISTA CHINESA" a Rua 8, com início
na Rua 14 e término no balão de retorno;
XIX - "RUA TONELEIROS" a Rua 9, com início na Rua
11 e término na Rua 1;
XX - "RUA BÚZIOS" a Rua 10, com início na Rua 11 e
término no balão de retorno;
XXI - "RUA NIEMEYER" a Rua 11, com início na Rua
14 e término no balão de retorno;
XXII - "RUA RODRIGO DE FREITAS" a Rua 12, com
início na Avenida II e término na Rua 11;
XXIII - "RUA MIGUEL LEMOS" a Rua 13, com início na
Rua 11 e término na Rua 12;
XXIV - "RUA SAPOEMBA" a Rua 14, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 12;
XXV - "RUA DOS ARCOS" a Rua 15, com início na Rua
18 e término na Rua 13;
XXVI - "RUA DO PASSEIO" a Rua 16, com início na
Rua 18 e término na Rua 14;
XXVII - "RUA CARDEAL ARCOVERDE" a Rua 17,
com início na Avenida San Conrado e término na Avenida III;
XXVIII - "RUA MAYRINK" a Rua 18, com início na Aveni-
da III e término na Rua 17;
XXIX - "RUA DO CATETE" a Rua 19, com início e tér-
mino na Avenida II;
XXX - "RUA ALBAMAR" a Rua 20, com início na Aveni-
da III e término no balão de retorno;
XXXI - "RUA QUINTA DA BOA VISTA" a Rua 21, com
início na Avenida San Conrado e término na Rua 17;
XXXII - "RUA SAQUAREMA" a Rua 22, com início na
Rua 23 e término na Avenida III;
XXXIII - "RUA DA URCA" a Rua 23 - circular, com início
e término na Rua 25;
XXXIV - "RUA BANGU" a Rua 25, com início na Rua
43 e término na Rua 23;
XXXV - "RUA ALDEIA CAMPISTA" a Rua 24, com
início e término na Rua 23;
XXXVI - "RUA DA BARRA" a Rua 26, com início na
Avenida San Conrado e término no balão de retorno;

XXXVII - "RUA COROADOS" a Rua 27, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 28;
XXXVIII - "RUA PAQUETÁ" a Rua 28, com início na
Avenida San Conrado e término na Avenida III;
XXXIX - "RUA BARÃO DA TORRE" a Rua 29, com iní-
cio e término na Avenida III;
XL - "RUA VISCONDE DE PIRAJÁ" as Ruas 30 e 31
com início na Rua 29 e término na Avenida II;
XLI - "RUA SÃO CRISTOVÃO" a Rua 32, com início
na Avenida San Conrado e término na Rua 33;
XLII - "RUA IRAJÁ" a Rua 33, com início na Rua 43 e
término na Rua 36;
XLIII - "RUA DA TIJUCA" as Ruas 34, 44 e 46, com
início na Rua 57 e término na Rua 38;
XLIV - "RUA DO JÓIA" a Rua 35, com início na Rua
43 e término na Rua 38;
XLV - "RUA CATUMBI" a Rua 36, com início na Avenida
San Conrado e término na Rua 35;
XLVI - "RUA DA PENHA" a Rua 37, com início na Rua
35 e término na divisa do loteamento;
XLVII - "RUA DA LAPA" a Rua 38, com início na divisa
nordeste e término na divisa sudoeste;
XLVIII - "RUA ILHA DE PIRAUQUE" a Rua 39, com iní-
cio na Rua 35 e término na divisa do loteamento;
XLIX - "RUA ILHA CAIÇARAS" as Ruas 40, 41 e 42,
com início na Rua 43 e término na Rua 35;
L - "RUA SANTA TERESA" a Rua 43 - circular, com iní-
cio e término na mesma rua;
LI - "RUA DA GLÓRIA" as Ruas 45 e 52, com início
na Rua 46 e término na junção das Ruas 40 e 41;
LII - "RUA DO OUVIDOR" a Rua 47, com início na Rua
43 e término na Rua 50;
LIII - "RUA DO LEME" as Ruas 46 e 50, com início na
Rua 46 e término na Rua 43;
LIV - "RUA DE LUCAS" a Rua 49, com início na junção
das Ruas 48 e 50 e término na Rua 52;
LV - "RUA RIO DAS OSTRAS" a Rua 51, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LVI - "RUA JACAREPAGUÁ" a Rua 53, com início na
junção das Ruas 45 e 52 e término no balão de retorno;
LVII - "RUA COSME VELHO" a Rua 54, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LVIII - "RUA BOIAFOGO" as Ruas 55 e 57, com início
na Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LIX - "RUA GUARATIBA" a Rua 56, com início na Rua
57 e término na Rua 55;

LX - "RUA DA CASCATINHA" a Rua 58, com início na
Rua 60 e término na Avenida San Conrado;
LXI - "RUA DA PAVUNA" a Rua 59, com início na Rua
60 e término na Avenida San Conrado;
LXII - "RUA QUITANDINHA" a Rua 60, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 61;
LXIII - "RUA DA LAGOA" a Rua 61, com início na Rua
62 e término em si mesma;
LXIV - "RUA DO CASTELO" a Rua 62, com início na
Rua 59 e término no balão de retorno;
LXV - "RUA ILHA DO GOVERNADOR" a Rua 63,
com início na Rua 62 e término na Rua 59;
LXVI - "RUA TERESÓPOLIS" a Rua 64, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 65;
LXVII - "RUA PETRÓPOLIS" a Rua 65, com início na
Avenida San Conrado e término no balão de retorno;
LXVIII - "RUA GRAJAU" a Rua 66, com início na Aveni-
da San Conrado e término no balão de retorno;
LXIX - "RUA DA GAMBOA" a Rua 67, situada entre
as quadras S-2 e U-2, com início na Rua 66 e término na Rua 68;
LXX - "RUA DA CANELÁRIA" a Rua 67, situada entre
as quadras R-2 e S-2 e Rua 68, com início na Rua 66 e término no balão de
retorno.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

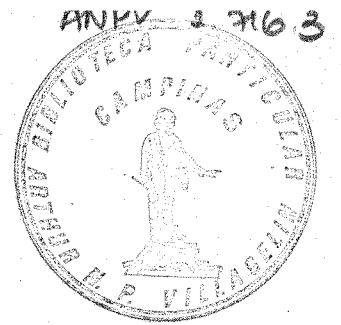
DRA. NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consul-
toria Técnica - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos cons-
tantes do protocolado N.º 18660, de 20 de junho de 1979, em nome de Luiz de
Amoedo Campos Netto, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinet-
e do Prefeito, em 23 de julho de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

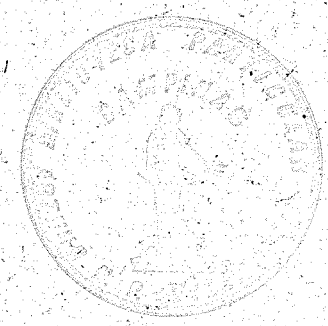
RUA DO ARFOADOR



(Denominação dada pelo decreto 6543 de 23 de julho de 1981, à Rua 3 do loteamento "Caminhos de San Conrado" no Distrito de Souza, com início na rua Gávea, digo, com início na rua da Gávea (antiga rua 2) e término na rua Leblon (antiga rua Um). As denominações deste loteamento são com logradouros da cidade do Rio de Janeiro.

RUA DO ARFOADOR

Decreto nº 6543 de 23-07-1981, item XIII



Ipanema; nome internacionalmente conhecido, começa em algum ponto da rua Joaquim Nabuco, que prolonga a av. Atlântica. O mar começa no Arpoador, do outro lado do Forte de Copacabana, e como as ondas são fortes, há sempre surfistas por perto.

A praia de Ipanema acompanha a av. Vieira Souto até o chamado Jardim de Alá, onde existe um canal ligando a lagoa Rodrigo de Freitas ao mar. Aí começa o Leblon que se alonga por mais de 1 km até a encosta do morro Dois Irmãos. As ruas mudam de nome: a Vieira Souto passa a chamar-se Delfim Moreira; a Prudente de Moraes fica sendo General San Martin... O que perdura, sem alteração alguma, é a alegria que faz daqueles locais ponto de encontro de artistas e jovens. As mais belas meninas do mundo desfilam em biquínis minúsculos, devidamente acompanhadas de rapagões bronzeados, semi-nus.

(Extraído da secção de "Turismo" do Suplemento "Domingo Mulher", do "Correio Popular", de Campinas, de 21-11-82)